

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 03(três) dias de julho de 2023, às 09h e 00min, reuniu-se o Egrégio Conselho
2 Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência, de Dra. Soraia
3 Ramos Lima, Conselheira Subdefensora Pública Geral, em substituição a Dra. Firmiane
4 Venâncio do Carmo Souza, Defensora Pública Geral da DPE/BA, e demais presentes,
5 Dra. Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Coordenadora Executiva das Dp's
6 Especializadas, Dra. Isabel Cristina Souza Neves Almeida, Conselheira Corregedora
7 Geral Adjunta, Dra. Camila Canário, Conselheira suplente, Dra. Lavinie Eloah
8 Cerqueira Pinho, Conselheira Titular, Dra. Manuela de Santana Passos, Conselheira
9 Titular, Dra. Maria Auxiliadora Santana Teixeira, Conselheira Titular, e Dra. Mônica
10 Christianne Soares de Oliveira, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dra. Tereza
11 Cristina Almeida Ferreira, Presidenta da ADEP/BA, e Dra. Naira dos Santos Gomes,
12 Ouvidora Geral da DPE/BA. **Ato contínuo, antes dar início ao exame dos itens da**
13 **pauta, a Cons. Mônica Soares suscitou questão de ordem nos seguintes termos,**
14 “no exercício da titularidade da suplência no Conselho protocolizamos no dia 19 de
15 junho e no dia 28 de junho de 2023 dois requerimentos de constituição de grupos de
16 trabalho: um concernente ao trabalho remoto no âmbito da Instituição e outro de
17 caráter permanente para apreciar as questões de orçamento. Em relação ao grupo de
18 estudo sobre a regulamentação do trabalho remoto seria um grupo provisório, mas com
19 um caráter de uma amplitude, uma democraticidade e pluralidade para poder discutir.
20 Aduziu que é preciso amadurecer esse tema que envolve servidores, defensores,
21 enfim, todos que trabalham na Instituição. Em relação ao requerimento da comissão
22 permanente de orçamento, diante de uma pauta ociosa, conforme verificado na
23 presente pauta, nos encarregamos de fazer um requerimento, tanto para o tema
24 trabalho remoto, quanto para o orçamento, para que se fizesse a inclusão em pauta
25 nessa sessão ordinária, conforme prevê o artigo 16 do regimento interno. Desses dois
26 requerimentos de inclusão em pauta tivemos retorno em apenas um deles, referente ao
27 grupo de trabalho remoto. O requerimento referente ao orçamento, inexplicavelmente,
28 não foi deliberado, nem foi incluído na pauta, e desde já suscito aqui os motivos pelos
29 quais não foi incluído. Em relação ao grupo de trabalho remoto, gostaria de fazer
30 considerações as quais, inclusive, constam do recurso que foi apresentado ontem de
31 acordo com o prazo regimental. Consignou que foi inusual termos nos deparado com a
32 obstaculização do requerimento ao Colegiado. Quando se suscita a questão de
33 inclusão para a deliberação em plenário do Colegiado é como algo banal, como se
34 fosse também uma aprovação de uma moção de repúdio, uma moção de aplauso,
35 exatamente porque não se submeteu a distribuição para a relatoria, e é precisa perder
36 esse medo de lidar com situações de criação de grupos de trabalho como se fosse algo
37 aterrorizante, pavoroso. É de uma realidade, inclusive, vivenciada há pouco tempo na
38 ADEP, que a mera suscitação de constituição de uma comissão de trabalho foi objeto
39 de uma celeuma, não foi colocada em votação e da mesma forma não foi dado
40 seguimento a esse Colegiado do pedido de Constituição do grupo de trabalho remoto.
41 Ao fazer isso, alegando que seria apresentada uma minuta futura sobre a proposta de
42 regulamentação do trabalho remoto, a Presidência do Conselho, está se superpondo e
43 cerceando a iniciativa e legitimidade de qualquer um dos Conselheiros, membros do
44 Conselho, de realizar requerimentos que estão relacionados às nossas atribuições
45 legais e regimentais. Na presidência do Conselho, a Presidente exerce a função de

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA**

46 ministra ativa de dar cumprimento ao regimento e velar pelo funcionamento regular do
47 Conselho, de observar as diretrizes que são ali deliberadas, e não pode jamais suprimir
48 o direito do Colegiado, por um ato simples, decidir se vai constituir ou não grupo de
49 estudo. Ressaltou que é uma algo corriqueiro, esse Conselho já se deparou com a
50 essa realidade e a Cons. Subdefensora Pública Geral, enquanto Presidente da
51 ADEP/BA, já fez parte de grupo de trabalho na ocasião da aprovação de determinada
52 Lei, onde se propunha a supressão de uma classe, houve a necessidade de
53 redistribuição de cargos de defensores públicos e foi constituído na época, em
54 novembro de 2014, um grupo de trabalho, com a participação da ADEP/BA, com a
55 participação de alguns Conselheiros e do Coordenador Executivo das Regionais. Desta
56 feita, é algo que a Defensoria precisa encarar, porque existe esse precedente.
57 Reforçou que no exercício da função de cumprimento do regimento interno, a
58 Defensora Pública Geral é a guardiã do regimento interno, não podendo se afastar
59 disso sob pena de ofender o devido processo legal, ofender a legalidade, ofender
60 requisitos de competência, e requisitos vinculados. E por mais que seja louvável a
61 iniciativa da DPG em informar a apresentação futura de uma minuta, estar-se-ia
62 tratando de uma hipótese que sequer se materializou e ainda está, portanto, no espaço
63 de cogitação. Nesse sentido, é preciso trabalhar com a realidade fática, e hoje há um
64 requerimento de constituição de um grupo de trabalho. Nós temos ao lado uma
65 projeção, e ainda que essa possibilidade se materialize, o que seria ótimo, mas que
66 venha no bojo de um grupo de trabalho, o qual deve ser encaminhado por
67 dependência, até por uma questão de prevenção e conexão, uma vez que já um pedido
68 prévio. Nessa linha, eventual proposta superveniente seria conexo e deve tramitar
69 conjuntamente. Reiterou que a intenção é construir e ampliar o debate. Destacou que
70 no próprio plano de gestão da DPG consta a intenção de respeitar o Conselho, de
71 fortalecer as suas atribuições, e nesse ponto comunga com o seu próprio mote da
72 minha campanha para esse Colegiado, que é de fortalecimento de centralidade, de
73 respeito das atribuições. Consignou que, diante desse episódio, de ter um pedido
74 obstaculizado e que sequer tenha sido trazido, espera que não seja necessário passar
75 por situações de ter que transpor a instância administrativa do Conselho e ir para
76 outros espaços para que o Regimento seja observado. Reiterou que gostaria de saber
77 as razões pelas quais o pedido de Constituição do grupo de orçamento não foi incluído
78 em pauta, e no aspecto do grupo de trabalho remoto, deixa expressa as suas
79 irresignações quanto ao descumprimento do regimento interno do CS para que esse
80 tipo de inobservância não seja mais operada daqui em diante, e que seja possível ter
81 um fluxo de trabalho regular e produtivo. Aduziu que é muito incômodo ter que, por
82 meio de um recurso, defender a observância do Regimento Interno”. **A Presidenta, em
83 substituição, Dra. Soraia Ramos Lima consignou que** pede vênias para discordar
84 das colocações da Cons. Mônica Soares, referente a afirmação de que a Presidência
85 do CS estaria tentando desrespeitar o Conselho, uma vez que a DPG já demonstrou
86 claramente durante as sessões o respeito a cada integrante eleitos e natos, Ouvidoria
87 Geral, e Presidência da ADEP/BA. Ressaltou que a questão seria de entendimento
88 divergente e, além disso, a Presidência entendeu, observando as funções
89 administrativas, inclusive, de organização interna, que é necessário ouvir os
90 coordenadores, tanto da capital quanto do interior, ouvir a ADEP, uma vez que não é

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA**

91 uma questão tão simples de resolver. Evidentemente que a escuta do Conselho
92 sempre será produtiva. Aduziu que a constituição de Grupo de estudo ou de trabalho
93 serão sempre bem-vindos, todavia, não são em todos os casos obrigatórios. É uma
94 possibilidade sim, mas não é obrigatório. Nesse sentido, o entendimento da Defensora
95 Pública Geral, a qual corrobora, no uso de suas atribuições legais, seria organizar o
96 tema inicialmente pela administração e, em seguida, trazer ao Conselho para deliberar
97 em algum formato, o qual não será fechado e contará com a participação de todos,
98 inclusive, da Classe, por meio de propostas encaminhadas à ADEP. Saliou que o
99 tema do trabalho remoto está sendo discutido no CONDEGE, pois é uma questão
100 bastante importante e delicada perante a sociedade civil. Reforçou que não se trata de
101 uma questão tão simples, tanto que está sendo pesquisado nas demais instituições,
102 não só a Defensoria Pública, mas também no Ministério Público e Poder Judiciário.
103 Saliou que não se trata de uma mera suposição e o tema está sendo bem estudado,
104 e contará, inclusive, com esclarecimentos da Coordenadora Executiva das
105 Especializadas, Dra. Donila Fonseca, a qual se faz presente. Reiterou que não se trata
106 de qualquer desrespeito ao Colegiado ou ao Regimento Interno, dado que foi
107 ressaltada e parabenizada a iniciativa, mas, seria apenas o entendimento de que
108 cumpre à Administração trazer ao Colegiado. Aduziu que esse é o entendimento da
109 DPG, pois se trata de uma questão de grande impacto e precisa ser trazido ao
110 Colegiado com o devido amadurecimento, incluindo detalhes técnicos e impactos
111 financeiros. Em relação a concepção trazida que haveria obstaculização, no mesmo
112 sentido, diverge. O pedido de constituição de comissão permanente de orçamento foi
113 realizado e ainda está em curso o prazo de 10 (dez) dias para a realização do juízo de
114 admissibilidade, na forma do artigo 29 do Regimento Interno, procedimento que é
115 aplicado a todo e qualquer requerimento encaminhado ao CS, não configurando,
116 portanto, desrespeito ao R. I. Nas hipóteses de requerimento, após realizado o juízo de
117 admissibilidade e distribuído para relatoria, seria obrigatória, sim, a inclusão em pauta,
118 o que não se verifica no caso em tela, ausente juízo de admissibilidade”. **A**
119 **Coordenadora Executiva das DP’s Especializadas, Dra. Donila Fonseca, pontuou**
120 a importância da avaliação das Coordenações Executivas quanto ao tema da
121 regulamentação do trabalho remoto no âmbito da DPE/BA. Aduziu que as
122 Coordenações vivenciam de perto o fluxo do atendimento da atividade fim e
123 administrativa da Instituição. Destacou que o trabalho remoto implica em custo e um
124 trabalho da equipe de T.I., por exemplo, para controle de ponto, uma vez que a
125 regulamentação abrangerá também servidores e estagiários. Destacou que a
126 Administração vem desenvolvendo pesquisas e estudos para avaliação da melhor
127 forma de tratar o tema, o qual envolve também o investimento necessário para
128 viabilizar a operacionalização e efetividade do trabalho. Ressaltou que houve de fato
129 um pedido das Coordenações à DPG para que o tema fosse melhor avaliado e
130 amadurecido, a fim de permitir uma entrega ao CS de forma mais elaborada, incluindo
131 condições de custo com software e plataformas digitais. Aduziu que a prioridade da
132 equipe de T.I. no presente momento é de integração do PJE, e por tal razão foi pedido
133 um momento para avaliar os custos e recursos para viabilizar a futura implantação. **A**
134 **Presidenta da ADEP/BA, Dra. Tereza Cristina, consignou que** cumprimenta todas e
135 todos os presentes, inclusive, a Cons. Subdefensora Pública Geral, na condição de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 Presidente em substituição, a Ouvidora Geral da DPE/BA, Dra. Naira Gomes, a Cons.
137 Suplente, Dra. Camila Canário, e toda a equipe de apoio da CMO e da Secretaria do
138 CS. Aduziu que, de tudo aquilo que foi colocado na presente, considerando que já
139 esteve no CS na condição de Conselheira, sugere que houvesse uma modificação de
140 ponto de vista, no sentido de ser informado a questão do prazo do juízo de
141 admissibilidade ao se acusar recebimento de um requerimento. **A Cons. Mônica**
142 **Soares, após requerer** um aparte à Presidência da ADEP, o qual foi concedido,
143 esclareceu que a questão do juízo de admissibilidade seria para requerimentos sujeitos
144 à relatoria e não para o caso em tela. A questão em exame, em seu entendimento, se
145 trata da constituição ou não de um grupo de trabalho, não havendo relatoria para
146 decidir isso, pois a decisão deve ser do Colegiado em uma plenária, a exemplo de
147 requerimento de moção de aplauso ou repúdio de determinada situação. Aduziu que a
148 hipótese é de natureza adjunta e de apoio à atividade do Conselho Superior. **A**
149 **Presidenta da ADEP/BA consignou que**, com base nas exposições, o CS deve
150 realizar uma reflexão nesse sentido. Reforçou que a ADPE/BA deseja participar de
151 forma muito propositiva em relação ao orçamento, e considera produtiva a participação
152 de todos para contribuir em prol da construção de uma cota que respeite a Instituição.
153 Em relação ao trabalho remoto, é preciso reconhecer que de fato ele existe, necessita
154 ser regulamentado, e é importante avaliar os limites considerando o assistido e o
155 respeito à Classe. **A Cons. Camila Canário consignou que** a fala da Cons. Mônica
156 Soares lhe contempla e a acompanha em todos os termos. Ressaltou que em seu
157 entendimento o juízo de admissibilidade não impede as situações de iniciativa dos
158 Conselheiros. Destacou, ainda, que não é possível afastar o princípio da Colegialidade,
159 o qual somente poderia ser afastado pelo próprio Regimento Interno, ainda que em
160 divisão delegatária ou caso houvesse um enunciado consolidado nesse sentido, o que
161 não se verifica. Desta feita, uma vez cumpridos os prazos de apresentação, o pedido
162 deve ser incluído em pauta em respeito ao poder vinculado, não cabendo
163 discricionariedade por se tratar de atribuição de Conselheiro no exercício de suas
164 competências legais, constante no artigo 47, inciso XXI, da L.C. 26/2006. Não obstante,
165 havendo interesse conexo da Presidência do CS em também tratar sobre o tema,
166 entende que não há razões para que os dois requerimentos não possam caminhar
167 conjugadamente. Aduziu que espera que os requerimentos sejam avaliados
168 em sessão extraordinária ou submetidos na próxima sessão ordinária. **A Presidenta do**
169 **CS, em substituição, reiterou** os entendimentos já esposados, e no prazo regimental,
170 os requerimentos serão examinados e os membros do CS terão total espaço e
171 oportunidade para contribuir. Ato contínuo, realizados esclarecimentos e debates, na
172 forma do arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube* por meio do
173 link: “<https://www.youtube.com/watch?v=Y14jme9KEzM>”, **a Cons. Maria Auxiliadora**
174 **consignou que** a intenção do requerimento conjunto foi no sentido de contribuir, e as
175 questões do trabalho remoto precisam ser regulamentadas com prioridade. **Item 01 –**
176 **Aprovação das atas da 208ª Sessão Ordinária, 209ª Sessão Ordinária, 239ª**
177 **Sessão Extraordinária, 240ª Sessão Extraordinária, e 242ª Sessão Extraordinária.**
178 **Deliberação:** À unanimidade, ressalvando que a Cons. Corregedora Geral Adjunta,
179 Dra. Isabel Neves e a Coordenadora Executiva das DP’s Especializadas, Dra. Donila
180 Fonseca, não participaram de nenhuma das sessões referenciadas nas atas, e

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA

181 considerando que as mesmas foram encaminhadas aos membros que efetivamente
182 estiveram presentes nas referidas sessões, pela aprovação, inclusa a solicitação de
183 retificação material requerida pela Cons. Mônica Soares. **Item 02 - Processo nº**
184 **01.0346.2023.000007654-5, autoria: Gustavo Linhares Rodrigues e Priscilla**
185 **Renaldy Rolim de Araújo, assunto: Remoção por Permuta. A Presidenta do CS**
186 **destacou que os** interessados, Dr. Gustavo Linhares Rodrigues, titular do 7º DP de
187 Itabuna, e Dra. Priscilla Renaldy Rolim de Araújo, titular do 10º DP de Ilhéus,
188 formularam pedido de Permuta de suas unidades defensoriais na forma da Resolução
189 nº 11.2013 que regulamenta o procedimento. Reforçou que foi publicado o competente
190 edital para que eventuais interessados às unidades submetidas à permuta pudesse
191 apresentar interesse. Transcorrido o prazo de 05 (cinco dias) para que possíveis
192 terceiros interessados pudessem manifestar interesse em algum dos órgãos de
193 execução submetidos à permuta, conforme certidão da Secretaria, não houve qualquer
194 manifestação de interesse. Em seguida, os autos foram encaminhados para
195 manifestação da Corregedoria Geral, a qual apresentou parecer favorável ao pedido.
196 Basta, neste momento, o Colegiado homologar o pedido de remoção por permuta
197 formulado por Dr. Gustavo Linhares Rodrigues e Dra. Priscilla Renaldy Rolim de
198 Araújo. **Deliberação:** À unanimidade, pela homologação do pedido de permuta
199 formulado, no se sentido de conferir a titularidade do 10º DP de Ilhéus, com atribuição
200 junto à Vara do Júri e Execução Penal, a Dr. Gustavo Linhares Rodrigues, e o 7º DP de
201 Itabuna, com atribuição junto à Varas Especializadas de Execuções Penais, à Dra.
202 Priscilla Renaldy Rolim de Araújo. **Item 03 – O que ocorrer: A Presidenta da**
203 **ADEP/BA, consignou que** agradece a presença de todos que puderam participar da
204 caminhada na ocasião do momento de comemoração da independência do Estado da
205 Bahia. Registrou que a ADEP/BA apresenta ao Conselho Superior, na presente data,
206 uma proposta de Resolução no sentido de regulamentar condições especiais de
207 trabalho para pessoas na condição de deficiência, necessidades especiais ou doença
208 grave. Aduziu que o trabalho contou com muita colaboração da Vice-Presidente, Dra.
209 Melissa Florina, e espera que a questão seja pautada brevemente. Reforçou que a
210 ADEP/BA está imbuída na expansão do PLC em prol da valorização da carreira e
211 tratamento simétrico previsto na Constituição Federal, e a após diálogo com a Classe,
212 pede que a entrega do projeto seja realizada de forma conjunta com a DPG e
213 ADEP/BA. Aduziu que a ADEP/BA busca fortalecer e ocupar os espaços, e convida a
214 Ouvidoria Geral da DPE/BA para compartilhar disso. **A Presidenta do CS, em**
215 **substituição, Dra. Soraia Ramos, consignou que** todos desejam que o PLC seja
216 aprovado, de forma escalonada, e da forma mais breve possível. **A Sra. Ouvidora**
217 **Geral, Dra. Naira Gomes, consignou que** a Ouvidoria Geral está à disposição da
218 ADEP/BA. Aduziu que solicita a realização de estudo concernente a cobertura ou não
219 do acesso à Internet no Estado da Bahia. **A Cons. Flávia Apolônio consignou que**
220 **está muito feliz em participar da presente sessão integralmente feminina.** Em relação à
221 proposta ventilada pela Presidência da ADEP/BA, foi realizado um senso na Instituição
222 pelo Núcleo de Pesquisa sobre o tema, o qual foi organizado pela Defensora Pública,
223 Dra. Fernanda Morais, e seria interessante observar o referido estudo para contribuir
224 com a proposta. Salientou que no dia 06 de julho haverá mais uma edição do Júri
225 simulado e, em razão do bicentenário da Independência da Bahia, haverá o julgamento

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA**

226 de 03 (três) grandes heroínas da Bahia, Maria Quitéria, Maria Felipa e Joana Angélica,
227 no auditório da Faculdade de Direito da UFBA, dado que convida a todos. **A Cons.**
228 **Corregedora Geral adjunta, Dra. Isabel Neves, consignou que** sugere a
229 possibilidade de criação de um acesso restrito para a visualização da transmissão das
230 sessões, uma vez que muitos dos assuntos tratados não são de interesse do público
231 em geral, a exemplo do quanto esposado na presente sessão. **A Cons. Camila**
232 **Canário solicitou** esclarecimentos acerca do que têm sido feito e o que se avançou
233 em termos de frutos concretos, em relação ao aspecto remuneratório. Aduziu que
234 parabeniza a Presidência da ADEP/BA pela apresentação de proposta de Resolução
235 no sentido de regulamentar condições especiais de trabalho para pessoas na condição
236 de deficiência, necessidades especiais ou doença grave. Consignou que, para além do
237 momento celebrativo das comemorações acerca da independência e das mulheres
238 envolvidas nesse episódio, é preciso pensar também em como trazer efetividade para
239 as mulheres Defensoras Públicas, servidoras e estagiárias da DPE/BA. Nesse sentido,
240 apresentou na presente data, por meio do processo nº 01.0031.2023.000008842-3,
241 uma proposta de Resolução referente a condições especiais de trabalho voltadas à
242 implementação de uma Política de proteção à Maternidade, Amamentação e primeira
243 Infância no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Bahia. A maternidade foi o meu
244 primeiro chamado real à causa feminista. Quando conhecemos do feminismo pela
245 epistemologia teórica é diferente quando precisamos dele. Eu me tornei uma
246 verdadeira apaixonada pela causa. Aduziu que, em relação a essa proposta, e
247 considerando a minuta apresentada pela ADEP/BA nesta manhã, solicita que a
248 Presidência do CS promova a conexão entre os pedidos, na forma do artigo 32 do
249 Regimento interno, já que sua proposta contempla as mães gestantes, lactantes, em
250 tratamento de fertilidade, as puérperas, não puérperas, mães atípicas e que seja
251 conferida a mais ampla publicidade e, também, que seja realizado estudo de
252 viabilidade econômica para a implantação de auxílio-creche. Não raro, mães são
253 invisibilizadas dentro das suas jornadas de trabalho e a intenção é colaborar e dá para
254 fazer uma composição e um grande conjunto de análises em prol dessa causa. Em
255 relação ao Júri Simulado, louva a iniciativa, parabenizou a Conselheira Flávia pela
256 oportunidade de ter sido chamada e considera um evento muito simbólico que a
257 Defensoria Pública se posicione desse forma diante desse tema, mas, diante de todas
258 as reflexões que podem ser feitas, jamais no sentido de diminuir, mas de agregar as
259 propostas que são lançadas pela Defensoria Pública, verificou que a palestrante mulher
260 que participará ao final do evento, perceberá menos da metade do valor do palestrante
261 homem. Ressaltou o PL em trâmite no Senado, nº 1085/2023, que preconiza não
262 conferir espaço para assimetrias remuneratórias entre os gêneros, dado que sugere
263 que o FAJ acompanhe esses parâmetros de promover isonomia entre mulheres e
264 homens, principalmente porque a palestrante mulher é professora doutora, tão
265 qualificada quanto o professor Mateus Buente e que merece ganhar tanto quanto ele.
266 Sugeriu, ainda, a possibilidade de existirem critérios objetivos na escolha dos colegas
267 que queiram contribuir nas participações no projeto do júri simulado e outros, de modo
268 a permitir a contribuição de outros membros, ainda que não pertençam à especializada
269 criminal. **A Presidenta do CS, em substituição, Dra. Soraia Ramos Lima,**
270 **consignou que**, em relação ao PLC tem participado de diversas reuniões com a DPG,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA

271 o que resta de fato é o apoio do Poder Executivo para sinalizar a aprovação, e o
272 trabalho continuará após o retorno do recesso legislativo. Em relação a contratação dos
273 palestrantes, isso sempre foi uma preocupação, e sempre foi contratado um artista
274 para fazer a função da figura histórica em julgamento. Nesta oportunidade, não foram
275 contratados profissionais para exercer essa função no evento, e Matheus Buente, que
276 além de professor, figurará na condição de artista e perceberá cachê, já a palestrante
277 figurará enquanto debatedora com critérios de pagamento por hora aula. **A Cons.**
278 **Manuela Passos consignou que** parabeniza pela iniciativa em temas importantes
279 serem trazidos para debate do CS. Consignou que parabeniza a participação da
280 ADEP/BA no evento comemorativo do 2 de julho e o esforço em dar visibilidade à
281 Instituição. Sugeriu a possibilidade do projeto júri simulado também abranger e ocorrer
282 no interior do Estado. Aduziu que, em relação ao procedimento da permuta, em outras
283 carreiras, não há a hipótese de que colegas obstem um pedido de permuta, todavia, de
284 fato, é preciso haver regulamentação para evitar burlas ou condutas de má-fé. Solicitou
285 informações da possibilidade de promoção para Classe Final e sobre ao retroativo da
286 retenção de verbas eventuais. Sugeriu, ainda, a possibilidade dos cursos de formação
287 serem ministrados por Defensoras e Defensores Públicos da própria Instituição,
288 mediante remuneração. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou que** tem
289 acompanhado a luta da Presidência da ADPE/BA em prol da aprovação do PLC.
290 Requereu a inclusão em pauta da próxima sessão do CS do processo referente a
291 conversão em pecúnia de férias não gozadas e licença-prêmio, considerando o fim do
292 decreto do estado de pandemia. Reforçou que, considerando a duração razoável do
293 processo, celeridade, e demonstrada a falta de interesse de decidir, uma vez que o
294 requerimento é datado desde 2020, considerando a vasta jurisprudência dominante dos
295 tribunais de justiça, considerando o fim do estado de pandemia, e levando em
296 consideração a autonomia e iniciativa de Lei da Instituição, que seja imediatamente
297 colocado em pauta o retro mencionado processo para deliberação do CS. Consignou
298 que possui mais um requerimento, uma vez, que considerando que o TJ/BA, na
299 Resolução nº 23 de 19 de dezembro de 2017, disciplinou para permitir a indenização
300 de férias não gozadas pelos Magistrados, considerando que o MP/BA desde 2018
301 regulamentou através do ato 1298, que também indeniza férias não gozadas,
302 considerando que na 174ª Sessão Ordinária do CS, de 06 de julho de 2020, processo
303 nº 103.0088.2020.0002135-17, foi requerida a regulamentação da conversão de férias
304 não gozadas e a suspensão do exame matéria até a expedição de Decreto pelo
305 Governador do Estado da Bahia, no sentido de declarar o fim do estado de calamidade
306 em decorrência da pandemia ocasionada pelo vírus (COVID-19), requer a inclusão em
307 pauta do referido processo. Reforçou que o tema 635 que trata de direitos de
308 servidores públicos ativos, referente a conversão em pecúnia de licença prêmio e férias
309 não gozadas, é possível perfeitamente utilizar como parâmetro e regulamentar as
310 matérias. Requereu, ainda, a criação de unidades de substituição cumulativa na
311 Instância Superior, para abarcar as Ações Rescisórias, Precatórios, o funcionamento
312 nos polos ativos e passivos pelos titulares ou seus substitutos, os Recursos que
313 tramitam na Secretaria Especial de Recursos, afastando assim, tais procedimentos das
314 atribuições cotidianas dos Membros titulares e seus substitutos da Instância Superior.
315 Destacou que os colegas da Instância Superior estão assoberbados com grande

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA

316 excesso de trabalho, e o requerimento se justifica pelo crescimento em proporção
317 geométrica de recursos apresentados no 2º Grau, seja em razão das sucessivas
318 nomeações sem a devida correspondência das promoções, seja em razão do
319 empobrecimento das pessoas, o que vem ocasionando um aumento considerável de
320 demandas para a Defensoria. Solicitou que o envio do PLC com o novo texto seja
321 realizado o mais rápido possível. Ressaltou que que o tema 1002 do STF chegou
322 àquela Corte por atuação da colega da Instância Superior, Dra. Carmela Alencar, e a
323 parabeniza. **A Presidenta do CS, em substituição, informou que** em relação aos
324 requerimentos apresentados pela Cons. Maria Auxiliadora, irá se debruçar sobre eles
325 em conjunto com a Presidência do CS. **A Cons. Mônica Soares consignou que**
326 **manifesta** o seu descontentamento ao receber a pauta da presente sessão,
327 extremamente esvaziada, com apenas aprovação de ata e homologação de pedido de
328 remoção por permuta, ao passo que existem muitos temas importantes para serem
329 examinados, seja por iniciativa da própria Presidência do CS, na condição de DPG,
330 seja por iniciativa dos Conselheiros, o que foi tentado trazer temas importantes, a
331 exemplo da constituição de grupo de estudo acerca do trabalho remoto e comissão de
332 orçamento, e sequer isso foi oportunizado, uma vez que um foi obstaculizado e o outro
333 sequer foi trazido. Aduziu que lhe preocupa analisar que, na 4ª sessão ordinária da
334 presente composição, com 122 dias de gestão, não se chegue a debater praticamente
335 nada, e caso não fosse a oportunidade do item “o que ocorrer”, seria uma grande
336 ociosidade nesse espaço, que tem uma centralidade importantíssima, papel crucial no
337 fortalecimento da política de atuação, inclusive no âmbito finalístico. Salientou que,
338 “teve o cuidado de examinar o plano de gestão da DPG, e dentre os 09 (nove) eixos
339 temáticos abordados, 02 (dois) deles são correlatos com os assuntos dos grupos de
340 estudo, que é aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e ferramentas tecnológicas, ou
341 seja, total pertinência com o grupo de trabalho remoto, e articulação institucional e
342 político orçamentário, o que conflui também com a proposta do grupo permanente de
343 orçamento. Além disso, há também o eixo de atuação estratégica e valorização de
344 defensoras e defensores, e quanto a valorização deixarei para um arremate. Mas a
345 atuação estratégica chama especial atenção, porque só nesse mês de junho o
346 Secretário de Acesso à Justiça, Marivaldo Pereira, firmou 03 (três) convênios com a
347 Defensoria pública do Rio de Janeiro, e praticamente tem o mesmo tempo de gestão
348 da DPE/BA. Na DPE/RJ foi efetivado um convênio para ampliação, via Ministério da
349 justiça, de reforço, sobre a rede de proteção às pessoas vítimas de violência. Isso é
350 muito singular, vindo de um estado como o Rio de Janeiro, que ocupa os primeiros
351 lugares nos índices de violência praticados pelo Estado. Chama especial atenção uma
352 vez que o Estado da Bahia ocupa o segundo lugar nesse ranking. Segundo a rede de
353 observatórios, das 40 chacinas que foram observadas de agosto de 2021 a julho de
354 2022, o segundo lugar da Bahia com 22 casos, inclusive, tivemos aquele paradigma
355 negativo no Cabula e Gamboa. Aduziu que gostaria de saber quais foram as medidas
356 que a Defensoria vem desdobrando desde então para atendimento desses casos.
357 Salientou, ainda, que houve um convênio formalizado com a Universidade Federal do
358 Rio de Janeiro, para fins de perícias em direitos humanos. Nesse sentido, faz uma
359 correlação com a situação muito particular que acontece na Bahia. É de conhecimento
360 de todos o tecno-autoritarismo que existe de um programa do Governo do Estado,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA

361 referente ao reconhecimento facial, sem nenhum rigor avaliativo, e não se há acesso
362 aos vieses racistas que compõem o algoritmo, o qual alcança majoritariamente a
363 população negra de um Estado majoritariamente composto de população negra.
364 Ressaltou a ausência de uma comissão que possa validar esses dados, auditar esses
365 bancos de dados. Ressaltou que a própria UFBA possui um estudo técnico, um grupo
366 de estudos, sobre essas ferramentas tecnológicas que tocam na questão do
367 panoptismo persecutório do Estado da Bahia. Aduziu que esta foi uma iniciativa que
368 começou em Salvador se espalhou para o Estado e não se verifica uma fala contra
369 majoritária no sentido de, não é impugnar o programa por si só, mas estudar, debater,
370 e trazer alguns elementos. Inclusive esse assunto extravasa o âmbito baiano, porque
371 há uma iniciativa em vários países no sentido de proibir essa vigilância permanente. Há
372 uma carta aberta subscrita por 157 instituições de países diversos, condenando a
373 violação de direitos humanos que são praticados por esse tipo de programa, porque ele
374 é feito sem nenhum tipo de controle. Aduziu que a DPE/SP conseguiu prorrogar um
375 pouco a implantação, e depois conseguiram avançar com essa regulamentação, mas,
376 em regra geral, no país esses temas passam sem nenhum controle, o que é
377 especialmente preocupante diante da nossa peculiaridade de ser um Estado com
378 população negra predominante e totalmente racista. Reforçou ainda que, em relação à
379 questão remuneratória, são 12 (doze) anos sem uma política remuneratória efetiva,
380 muitos anos de recomposição parcial, e diante de índices de inflação altos, o subsídio
381 foi corroído. Aduziu que nesse período há projetos de Lei que não avançam, há
382 consultas desnecessárias ao Tribunal de Contas, inclusive, teve a oportunidade de
383 testemunhar isso quando esteve na gestão da ADEP em 2018. Apesar de conflitos
384 internos dos colegas em não trazer à baila essas preocupações de valorização do
385 profissional e da Instituição, aquela gestão teve o cuidado de impulsionar algumas
386 demandas que até a presente data permanece orbitando. Aduziu que testemunha a
387 Cons. Maria Auxiliadora pedir a inclusão em pauta do processo indenização de férias
388 não gozadas, a indenização de transporte que acabou sendo sepultada indevidamente.
389 A não incidência das contribuições previdenciárias também foi um dos pleitos daquela
390 época diante da ausência de iniciativas de emplacar um projeto de lei que visasse a
391 correção do subsídio. Reforçou que foi enviado o PLC 147 e, conforme se verifica, não
392 há nenhum tipo de evolução de tramitação legislativa. Aduziu que desejaria saber se a
393 DPG chegou a ser recebida pelo Governador do Estado, e embora acompanhe por
394 muito tempo essa pauta, não há notícia disso. Consignou que não é possível
395 permanecer em uma postura contemplativa. Aduziu que o Poder Legislativo está em
396 fase de recesso, todavia, há data para terminar, e questiona o que a DPE/BA está
397 realizado nesse processo. Consignou que se disponibiliza em contribuir no que for
398 necessário, dentro de suas limitações, inclusive, a ADPE/BA tem reforçado a promoção
399 dessa demanda coletiva. Aduziu que propõe uma reflexão pautada no filósofo
400 brasileiro, Mário Sérgio Cortella, o qual, na ocasião de uma entrevista, narrou que
401 passou uma experiência em determinada gestão pública, e uma das lições foi entender
402 que não existem prioridades, sendo que prioridade é uma palavra que se escreve no
403 singular, pois, a partir do momento que se estabelece que há duas prioridades, em
404 verdade não se tem nenhuma. Aduziu que desejaria saber da DPG qual seria a
405 prioridade efetiva diante de tantas necessidades e pautas importantes da Instituição.



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA

Tereza Cristina Almeida Ferreira
Presidenta da ADEP/BA

Naira dos Santos Gomes
Ouvidora Geral da DPE/BA

430